

AEM 1693
CIRCULO 1
AAG VIANA
DO CASTELO
(COPIA)

Acto da assembleia d'apuramento de votos
da eleição de deputados por este circulo plu-
rinominal numero 1 (Viana do Castelo)

Nos seis dias do mez d'abril de mil
oitocentos e noventa, nesta cidade de Viana
do Castelo e Paços do Concelho, pelas nove horas
da manhã, compareceu o cidadão Luiz Au-
gusto d' Amorim presidente da Commissão
do recenseamento eleitoral e nessa qualidade
de presidente da assembleia d'apuramento
da eleição de quatro deputados pelo circulo
numero um, á qual se procedeu no dia trinta
de março ultimo e achando-se tambem
presentes todos os portadores das actas origi-
naes das assembleias de que se compoè o cir-
culo e bem assim o Administrador do Concelho
Antonio Maria Baptista Camacho,
propoz o presidente para escrutinadores os ci-
dadãos Alvaro d'Abreu Felgueiras da Sotto-
maior e Victor Julio Viana, para secreta-
rios os cidadãos Antonio Candido de Passos
e José Maria Pereira d'Almeida e para sup-
plentes os cidadãos Manoel Antonio de Brito
e Manoel Thomaz Affonso da Silva, comi-
dando a passarem para o lado direito ou que
approvassem esta proposta e para o esquer-
do os que a repetassem, e sendo ella approva-
da pela assembleia passaram todos a occu-
par os seus lugares na mesa, que assim
ficou constituída, E tendo o presidente da
assembleia apresentado fechadas e lacra-
das as copias das actas que recebera das
assembleias primarias assim como os
portadores das actas as originas e o admi-
nistrador do Concelho as copias que elles

tiam em seu poder, procedeu-se á me-
medeção de duas commissões para exa-
minarem as mesmas actas sendo pro-
postos para a primeira Antonio Augusto
de Passos, José Maria Pereira d'Alencar e Victor
Julio Vianna, para a segunda Manoel
d'Albren Felgueiras da Fátima, Manoel
Antonio de Brito e Manoel Thomaz Affonso
da Silva o que foi approvado pela assemblea;
observando-se na distribuição das actas
pelas referidas commissões o preceito do ar-
tigo 83 do Decreto de 30 de setembro de 1852. In-
terrompida a sessão para as commissões
se occuparem do exame das actas e de apu-
ramento dos votos, apresentaram depois os
seus pareceres escriptos, que foram lidos á as-
semblea e por ella approvados, procedendo
logo a meza do apuramento geral dos votos
na conformidade do artigo 84 do citado Decreto,
em resultado do que verificou que o numero
de votantes de todo o circulo foi de quinze mil
sete centos e cincoenta e oito, tendo obtido sete
mil seis trinta e um votos o cidadão Ma-
noel Pinheiro Chagas, sete mil quinhetos e
cincoenta e tres o cidadão João de Barros de
Moraes, sete mil quinhetos e cincoenta e
quatro votos o cidadão José d'Almeida de
Souza Moraes, cinco mil sete centos e doze
votos o cidadão Manoel Affonso da Esperquei-
ra, dois mil cento e noventa e cinco votos
o cidadão Joaquim Pedro d'Alencar Martins,
dois mil quinhetos quarenta e dois votos
o cidadão José Maria d'Almeida de Cerqueira
da Rocha Cabral, mil nove centos e cin-
ceenta e nove votos o cidadão Luiz Gonçal-
ves do Reis Torres, mil cento e trinta votos

o cidadão Francisco José de Massios, seiscentos e tres votos | o cidadão Caetano Pereira Louche de Castro, duas mil e doze votos | o cidadão José Augusto Corrêa de Barros, duas mil votos | o cidadão Marcelino de Assiz e Andrade, duas mil cento e cincoenta e sete votos | o cidadão Joaquim Alves Mattos, duas mil trasecentos e doze votos | o cidadão Julio Carlos d'Almeida Souza, dozentos e doze votos | o cidadão Guillermino Augusto de Barros, quatro centos e um voto | o cidadão Bernardino Pereira Pinheiro, quarenta e um votos | o cidadão Francisco Felisberto Dias Costa a trezentos e trinta e dois votos | o cidadão Antonio Pereira de Castro e Caldas, apresentando neste sentido o seu parecer foi approved pela assemblea. Reconhecidos por este modo que os quatro cidadãos mais votados foram Manoel Pinheiro Chagas, José d'Almeida Souza Meneses, João de Barros Almeida e Manoel Afonso d'Espingueira, o presidente os proclamou em voz alta eleitos deputados pelo circulo numero um, mandando publicar os seus nomes por edital na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar das actas de todo o circulo que os eleitores outorgaram aos cidadãos que viessem a ser eleitos os poderes necessarios para que, reunidos com os dos outros circulos eleitoraes, fizessem dentro dos limites da Carta Constitucional e actos aduicionaes tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral se houve por dissolvida a assemblea de que se trata esta acta que eu José Maria Pereira Sanches

secretario, e creui assigno com todos os
negocio da mesa

Leoni August Almon

Antonio Maria - Prothetto - Camacho

Ant. Francisco de Passos

Alvaro de Alva Tequira de Sotto-mair

Manuel Antonio de Brito

Francisco Antonio Affonso de Brito

Victor Julio Vianna

Jose Maria Pereira d'Almeida.

Viana

Ass: 1071-
Luis de Barros
Viana



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR